LEI Nº 948 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS E Da OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1°- Ficam alterados os valores das diárias concedidas pela administração pública nos limites e valores fixados conforme tabela abaixo:

NO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR
PREFEITO	450,00
SECRETARIOS E PROCURADOR DO MUNICIPIO	350,00
DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	200,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00

FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR
PREFEITO	650,00
SECRETARIOS E PROCURADOR DO MUNICIPIO	550,00
DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	300,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00

ART.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL